

PORTARIA Nº14/2018

Autoriza as incorporações de bens móveis ao Patrimônio do Legislativo.

A Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista as aquisições de equipamentos e material permanente, RESOLVE:

Art. 1º Com base na nota fiscal e nota de empenho fornecida pelo setor de contabilidade e Análise do controle Interno ficam o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, os bens móveis incorporados maio de 2018, conforme descrição a seguir:

BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS MAIO DE 2018				
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	REGISTRO	SETOR	VALOR
04	Poltronas Interlocutor	1051, 1052, 1053, 1054	CAC	556,00
03	Poltronas Interlocutor	1055, 1056, 1057	PROCON	417,00
03	Poltronas Interlocutor	1058, 1059, 1060	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	417,00
01	Cadeira Giratória	1061	PROCON	314,10
04	Cadeira Giratória	1062, 1063, 1064, 1065	CAC	1.256,40
01	Cadeira Giratória	1066	SECRETARIA	314,10
09	Cadeira Giratória	1064, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075	ESCOLA DO LEGISLATIVO	2.826,90
01	Arquivo MDF	1076	CAC	202,50
01	Arquivo Volante	1077	Gab. Vice-Presidente	404,10
01	Arquivo Volante	1078	Gab. Ver. Ailton	404,10
01	Arquivo Volante	1079	Gab. Ver. Maria de Lourdes	404,10
01	Arquivo Volante	1080	Contabilidade	404,10
01	Arquivo Volante	1081	Escola do Legislativo	404,10
01	Mesa Escritório Executivo	1082	Escola do Legislativo	224,10
01	Mesa Escritório Executivo	1093	Procon	224,10

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 30 de maio de 2018
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luciana Maria Bicalho
Presidente da Câmara Municipal